



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 012/17-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a indicação inicial feita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães e de mais dois Exmos. Srs. Procuradores de Justiça para compor o Conselho Diretor do FAMP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 349, da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como no art. 6.º, inciso III, da Resolução n.º 006/08-CPJ, de 07.03.2008;

**CONSIDERANDO** que na sessão, oralmente, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, indicou os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Jr. e Dr. David Santana da Câmara, em substituição aos Exmos. Srs. Drs. Reinaldo Alberto Nery de Lima e do Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, bem como os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, para compor o Conselho Diretor do FAMP;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 20 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**APROVAR** os nomes dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, **Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, e dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, **Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Jr. e Dr. David Santana da Câmara**, todos membros deste *Parquet*, nomeados pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para a composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas<sup>1</sup>, para o exercício de 02 (dois) anos, na forma do que

---

<sup>1</sup> Que será composto por mais dois membros natos, nos termos do art. 6.º, incisos I e II, da Resolução n.º 006.2008.CPJ, o Exmo. Sr. Resolução n.º 012.2017.1174751.CPJ.9749.2017.

preconiza o inciso III do art. 6º, da Resolução n.º 006/2008 deste Sodalício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO  
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de abril de 2017.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Presidente do e. CPJ*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

---

Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro – na condição de Presidente – e a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque.

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro*